



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.274, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a proibição de atividades públicas de lazer em caráter temporário e emergencial, em prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavirus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam proibidas, pelo prazo inicial de 30 dias, as atividades públicas de lazer, em especial na orla da Represa “Dr Euclides Morelli”, no Centro de Lazer do Trabalhador e Camping Municipal, além de utilização de áreas públicas de convivência, praças, parques, quadras poliesportivas e academias ao ar livre.

Artigo 2º - Dentro de suas possibilidades operacionais, as atividades da Guarda Municipal deverão estar voltada para a conscientização de pessoas quanto à orientação de medidas de prevenção e a evitar aglomerações e reuniões sociais de qualquer natureza, além de monitoramento das entradas das vias municipais relativamente ao ingresso de turistas e veículos com placas de outros municípios cujo ingresso tenha natureza turística ou social.

Artigo 3º - Os estabelecimentos comerciais do setor da alimentação ficam orientados a adotar medidas preventivas de aumento da higienização e diminuição da concentração de pessoas, com preferência ao atendimento “delivery” ou para a compra com consumo apenas em domicílio.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 21 de março de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura